



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	20
Editais.....	21
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	21
Súmulas de Contratos.....	21
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	22



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 24/2026-PGJ

Institui o Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura incumbir ao Ministério Público a defesa do regime democrático, que tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, e lhe atribui, como uma de suas funções institucionais, o exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da ação institucional do Ministério Público na tutela coletiva da segurança pública, condizente com o relevante papel constitucionalmente incumbido ao Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a segurança pública é considerada dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a denotar ações proeminentemente desempenhadas por distintos órgãos policiais, cujo controle externo a Constituição incumbiu ao Ministério Público;

CONSIDERANDO que a tutela da segurança pública exige dedicação especializada de esforços, em interface interdisciplinar e interprofissional com várias outras áreas de atuação institucional do Ministério Público, bem como com diferentes tratativas de âmbito interinstitucional, em atuação distinta da difusamente empregada em tradicionais Promotorias Criminais ou congêneres órgãos de investigação;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP n. 20/2007, dispõe que o controle concentrado da atividade policial será exercido por membros com atribuições específicas, conforme disciplinado no âmbito de cada Ministério Público, sem prejuízo da acumulação de atribuições entre um órgão ministerial central e diversos órgãos ministeriais locais;

CONSIDERANDO que a atuação dos Grupos de Atuação Especial há de respeitar critérios objetivos, com respeito ao primado do Promotor de Justiça Natural e a atuação concentrada com os demais órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO ser extremamente positiva a atuação de Grupos de Atuação Especial para o aperfeiçoamento das funções institucionais;

CONSIDERANDO que, na definição do Supremo Tribunal Federal, sempre que houver suspeita de envolvimento de agentes dos órgãos de segurança pública na prática de infração penal, a investigação será atribuída ao órgão do Ministério Público competente e que o exercício dessa atribuição deve ser de ofício e prontamente desencadeada;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP n. 310/2025 traz novas formas de atuação relacionadas ao controle externo da atividade policial, aplicáveis em situações de crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenção de agentes de segurança pública;

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (GAESP), como órgão de coordenação e execução das atividades de tutela coletiva da segurança pública e controle externo da atividade policial, incluída a investigação de morte, violência sexual, tortura, desaparecimento forçado de pessoas e outros crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública.

§ 1.º São atribuições do GAESP:

I - a realização de atividades de execução inerentes ao exercício do controle externo concentrado e regionalizado da atividade de polícia judiciária, polícia militar e guarda municipal;

II - atuação na articulação de políticas públicas de segurança pública como direito fundamental e social, consistindo em:

- a) instigação do poder público à elaboração das políticas públicas;
- b) colaboração na elaboração das políticas públicas;
- c) fiscalização da execução das políticas públicas.

III - investigar infrações penais quando, em decorrência ou no contexto de envolvimento de agentes dos órgãos de segurança pública, exista notícia, indício ou suspeita de ocorrência de:

- a) crime doloso contra a vida ou qualquer outro crime doloso com resultado morte;
- b) crimes dolosos cometidos no contexto de violações graves ou sistemáticas contra direitos fundamentais;
- c) crimes conexos aos indicados nas alíneas anteriores.

IV - receber a comunicação de qualquer infração penal praticada, no exercício de suas funções, por agente de segurança pública;

V - atuação visando a qualificar os dados e identificar os casos classificados como subnotificação, bem como as suas principais causas;

VI - atuação visando mapear e identificar as regiões com maiores índices de letalidade policial, adotando providências para redução dos índices verificados;

VII - atuação visando a identificar as causas estruturais de mortes de agentes de segurança pública, adotando providências para a redução dos índices verificados;





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

VIII - promover a articulação, a integração e o intercâmbio entre órgãos ministeriais de execução presentes na respectiva região, inclusive visando à atuação conjunta;

IX - propor ao Procurador-Geral de Justiça a celebração de convênios ou outros instrumentos de cooperação técnica e operacional capazes de auxiliar a atuação ministerial na tutela da segurança pública e do controle externo da atividade policial;

X - atuação de forma a efetivar o estreitamento das relações com os órgãos da segurança pública e de garantia de direitos de cada região;

XI - atuação para fomentar e concretizar ações preventivas de criminalidade envolvendo os diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, integrantes ou não da área de segurança pública;

XII - atuação para diagnosticar causas específicas de criminalidade em seu território;

XIII - atuação no controle e fiscalização de programas de proteção às vítimas e às testemunhas.

§ 2.º Incumbirá aos respectivos Promotores de Justiça Naturais a efetivação do controle externo da atividade policial em casos individuais, a ser realizado por ocasião da intervenção em procedimentos de suas atribuições.

§ 3.º As atividades de execução de que trata o inciso I do §1.º deste artigo não se confundem com as inspeções mensais a estabelecimentos penais e carceragens de Delegacias de Polícia, de que trata o Provimento nº 8/2001 – PGJ.

Art. 2.º Para o exercício das funções previstas neste ato, o GAESP terá atribuições de natureza administrativa, cível e criminal, podendo instaurar procedimentos administrativos, investigatórios criminais e inquéritos civis, com a propositura das ações e das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes, e, notadamente:

I - utilizar os instrumentos extrajudiciais e processuais próprios da tutela dos direitos difusos e coletivos;

II - expedir notificação nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei;

III - requisitar diligências investigatórias e inquéritos policiais, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquéritos policiais, quando não configurada a hipótese prevista no §1.º, III, do art. 1º;

IV - promover a articulação com organismos da sociedade civil, conselhos de direitos e organismos acadêmicos e de pesquisa;

V - enviar as representações, notícias de fatos ou expedientes recebidos às Promotorias de Justiça com as atribuições para delas conhecer, quando tomar conhecimento de ocorrências certas e determinadas de suas respectivas atribuições.

Art. 3.º Na tutela coletiva da segurança pública, o GAESP atuará no diagnóstico, planejamento, proposição, fiscalização e monitoramento das políticas de segurança pública, competindo-lhe:

I – estabelecer diretrizes de prevenção e repressão à criminalidade;

II – zelar pela probidade administrativa da polícia judiciária e dos demais órgãos de segurança pública;

III – promover a celeridade e a regularidade das atividades de investigação;

IV – incrementar a eficácia e a resolutividade no combate à criminalidade.

Parágrafo único. A atuação do GAESP será prioritariamente preventiva e proativa, mediante o uso de instrumentos de tutela coletiva de direitos fundamentais e de efetivação de políticas públicas.

Art. 4.º O GAESP atuará a partir de informações colhidas em visitas e inspeções pelas Promotorias de Justiça, que servirão de instrumento para o fomento, fiscalização e efetivação de políticas de segurança pública, em âmbito regional, bem como na apuração de morte, violência sexual, tortura, desaparecimento forçado de pessoas e outros crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública.

§ 1º O GAESP terá acesso aos dados consolidados das visitas realizadas pelas Promotorias de Justiça em todas as comarcas do Estado, para obter visão ampla do cenário estadual, identificar deficiências e planejar ações, articulações e estratégias que aumentem a eficácia e a resolutividade da atuação institucional.

§ 2º Para cumprir esses objetivos, os integrantes do GAESP realizarão reunião semestral com os Promotores de Justiça da respectiva região, para intercâmbio de informações e experiências, presencialmente ou por videoconferência.

§ 3º Até o mês de dezembro de cada ano, os integrantes do GAESP apresentarão à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público o plano de atuação para o ano seguinte e o relatório detalhado das atividades do ano anterior.

§ 4º O GAESP terá acesso aos sistemas de dados gerenciados pelos órgãos de segurança pública do Estado e poderá realizar auditorias estaduais de ocorrências policiais e de inquéritos policiais, para obter informações úteis à atuação institucional do Ministério Público e implementar mecanismos de apoio e suporte às Promotorias de Justiça em sua área de atuação.

Art. 5.º Na investigação dos crimes referidos neste Provimento, incumbe ao GAESP, conjuntamente com as Centrais Regionais de Acolhimento às Vítimas, zelar para que sejam assegurados os direitos da vítima, dentre os quais os direitos à informação, à segurança, ao apoio, à proteção física, patrimonial, psicológica e documental, inclusive de dados pessoais, à participação e à reparação dos danos materiais, psicológicos e morais.

Parágrafo único. No atendimento às vítimas de crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública, o órgão do Ministério Público observará o disposto no art. 3.º da Resolução CNMP n.º 310/2025.

Art. 6.º Compete ao GAESP officiar nos procedimentos investigatórios civis e criminais que instaurar, nos inquéritos policiais que requisitar, quando não configurada a hipótese prevista no §1.º, III, do art. 1º, e nas subsequentes ações civis e penais, até a decisão final em primeira instância, mediante atuação integrada com o Promotor de Justiça Natural.

Art. 7.º O GAESP officiará nas representações que receber, nas peças de informação que lhe forem endereçadas e nas notícias de fato autuadas, até a deliberação sobre a eventual instauração de procedimento investigatório civil ou criminal ou a requisição de inquérito policial, requisitar





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

diligências investigatórias e a instauração de inquéritos policiais, quando não configurada a hipótese prevista no §1.º, III, do art. 1º; seguindo-se, nos demais casos, a regra do art. 6º.

Parágrafo único. Não sendo caso de atuação do GAESP, a representação, a peça de informação, a notícia de fato, os autos de investigação ou o processo judicial serão encaminhados ao Promotor de Justiça Natural, mediante manifestação fundamentada.

Art. 8.º O GAESP poderá officiar em procedimentos investigatórios civis ou criminais, inquéritos policiais e processos judiciais já iniciados, quando sua intervenção se revelar útil ou conveniente, a critério de seus integrantes.

Parágrafo único. Nessas hipóteses, identificado o procedimento investigatório civil ou criminal, o inquérito policial ou o processo judicial, o GAESP solicitará atuação integrada ao Promotor de Justiça Natural.

Art. 9.º O GAESP contará com uma Coordenação instalada na Capital, bem como com estruturas regionais instaladas, gradativamente, nas demais Promotorias de Justiça sede de Vara Regional de Execuções Criminais.

§ 1.º A Coordenação será exercida por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2.º A instalação do GAESP em âmbito regional far-se-á a critério da Procuradoria-Geral de Justiça de acordo com a estrutura de pessoal e de outros recursos que puderem ser disponibilizados.

Art. 10. A atuação judicial do GAESP dar-se-á por designação do Procurador-Geral de Justiça, com a anuência do Promotor de Justiça Natural.

Parágrafo único. Havendo discordância do Promotor de Justiça Natural, o GAESP disponibilizará os elementos de informação inerentes ao caso para o eficiente curso das investigações ou do processo judicial.

Art. 11. Se, no curso de procedimento investigatório civil ou criminal instaurado pelo GAESP, ou de inquérito policial por ele requisitado ou em que officie, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquéritos policiais, quando não configurada a hipótese prevista no §1.º, III, do art. 1º, se verificar que os fatos não se enquadram nas hipóteses de atuação do Grupo Especial, o expediente será encaminhado ao Promotor de Justiça Natural, mediante manifestação fundamentada.

Art. 12. O GAESP contará com recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento das atividades.

Art. 13. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 7 de maio de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N.º 10/2026-PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.322/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal do			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados	





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Foro Central da Comarca de Porto Alegre			aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (1º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 1ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 1ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (2º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 3ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 3ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (3º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 5ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 5ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 2º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 2º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
2º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (4º Promotor).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Matéria de competência do 2º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre.	Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (5º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 9ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 9ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 8ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (6º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 8ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 8ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor	Funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, na forma da Resolução nº 1.003/2014 do COMAG/TJERS, com atendimento presencial no local da atuação.	Pro rata
Juízo da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor	Funcionamento junto à 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central de Porto Alegre.	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre		Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor	Matéria de competência da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central de Porto Alegre.	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre		Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor	Matéria de competência da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central de Porto Alegre.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor		
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 10ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (8º Promotor)	



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 10ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 10ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 11ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (9º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 11ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 11ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (10º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PJ REGIONAL DO SARANDI DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (11º Promotor).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação		Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do	Pro



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

	Especial Penal		Foro Central de Porto Alegre.	rata
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central de Porto Alegre (Crimes com pena máxima cominada superior a 2 (dois) anos).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central de Porto Alegre (Crimes com pena máxima cominada superior a 2 (dois) anos).	
Juízo da Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Crimes com pena máxima cominada superior a 2 (dois) anos.	
Juízo da Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Juizado Criminal	Especial	Audiências.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de Trânsito	Crimes com pena máxima cominada superior a 2 (dois) anos.	
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DA RESTINGA DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (13º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 3ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 3ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (14º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 4ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 4ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
15º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DO PARTENON DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (15º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 7ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 7ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (5º PJ REGIONAL DO PARTENON DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (16º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 12ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 12ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
17º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DO SARANDI DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (17º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 13ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 13ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DO 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (18º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 9ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 9ª Vara Criminal do Foro	



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

de Porto Alegre			Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
19º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 16ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (19º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 16ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 16ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
20º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (3º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (20º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 1ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 1ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (21º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 5ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 5ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
22º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PJ CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 8ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (22º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 8ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 8ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
23º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 10ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (23º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 10ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 10ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
24º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PJ REGIONAL DO 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (24º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 12ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 12ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
25º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (5º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Org Criminosa e Lav de Dinheiro				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	
Criminal	Crimes do Código Penal	Constituição de Milícia Privada (Art. 288-A)		Pro rata
26º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (6º PJ DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da 1ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Org Criminosa e Lav de Dinheiro				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	
Criminal	Crimes do Código Penal	Constituição de Milícia Privada (Art. 288-A)		Pro rata
27º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (27º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 4ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 4ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
28º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DO PARTENON DE				



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 10º Juizado Especial Cível e Criminal do FRReg do Partenon da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Criminal			
Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do FRReg do Sarandi da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Criminal			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Circunscrição territorial do Foro Regional do Partenon da Capital.	
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Circunscrição territorial do Foro Regional do Sarandi da Capital.	
29º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DO SARANDI DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (29º Promotor)	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 13ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 13ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DO 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (30º Promotor).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 7ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 7ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
31º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos				



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Crimes de Org Criminosa e Lavagem de Dinheiro				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	
Criminal	Crimes do Código Penal	Constituição de Milícia Privada (Art. 288-A)		Pro rata
32º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PROM. JUST. PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Org Criminosa e Lavagem de Dinheiro				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	
Criminal	Crimes do Código Penal	Constituição de Milícia Privada (Art. 288-A)		Pro rata

Art. 2.º Altera o Ato Provisório n.º 3/2025-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 29/1/2025, com vigência até 5/4/2026."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 6/4/2026, com vigência até 5/4/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N.º 5/2026-PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 96, para atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.325/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 96, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 96				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 11ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (PJSubst. de EF - 96).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 11ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 11ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 6/4/2026, com vigência até 5/4/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N.º 6/2026-PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 97, para atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.326/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 97, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 97				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (PJSubst. de EF - 97).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 6/4/2026, com vigência até 5/4/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N.º 7/2026-PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 43, para atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.202/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 43, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 43				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 2º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 2º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

2º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (PJSubst. de EF - 43).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Matéria de competência do 2º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre.	Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 6/4/2026, com vigência até 5/4/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N.º 8/2026-PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 91, para atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.323/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 91, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 91				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 16ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (PJSubst. de EF - 91).	
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 16ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência da 16ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 6/4/2026, com vigência até 5/4/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N.º 9/2026-PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 45, para atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.400/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 45, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 45				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais pares e vinculados de qualquer numeração).	
1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais pares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (PJSubst. de EF - 45).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre.	Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 4/5/2026, com vigência até 5/4/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

ATO TEMPORÁRIO N.º 10/2026-PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 95, para atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.324/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 95, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 95				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre (expedientes originários com dígitos finais ímpares e vinculados de qualquer numeração).	
1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Feitos judiciais originários (dígitos finais ímpares) e vinculados aos expedientes policiais/investigatórios do cargo (PJSubst. de EF - 95).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Matéria de competência do 1º Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 6/4/2026, com vigência até 3/5/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 40/2026 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 10/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14, para atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.478/2024;





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 10/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 6/5/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 5/5/2029.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 6 de abril de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 41/2026 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 51/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 41, para atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.970/2022;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 51/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 2/5/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 2/5/2029.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 7 de abril de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 111/2026****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
DESIGNAR

- o substituto de tabela do agente ministerial com atuação perante a 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, o Promotor de Justiça Dr. Maurício Trevisan, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Junior Leandro Wathier, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5209343-15.2025.8.21.0001, oriundo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 41/2026/SUBJUR).

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da 13ª Vara Criminal de Porto Alegre, o Promotor de Justiça, Dr. Fernando Gerson, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial n.º 5225757-25.2024.8.21.0001, oriundo da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 42/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2026.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

EDITAL N. 31/2026 – SECGERAL

O Secretário-Geral do Ministério Público, **JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço n. 9/2025, científica os interessados da realização de sorteio de vagas na garagem interna e no estacionamento externo da Sede Institucional, conforme cronograma abaixo;

Disponibilização do Formulário Eletrônico de Inscrição na Intranet:	20 de maio de 2026.
Habilitação dos servidores e dos estagiários/residentes interessados por meio de inscrição na Intranet:	Até às 19 horas do dia 03 de junho de 2026.
Divulgação das listas dos habilitados aos sorteios:	05 de junho de 2026.
Prazo para apresentação de recurso à lista de habilitados ao sorteio:	Até às 19 horas do dia 15 de junho de 2026.
Publicação da lista final dos servidores e estagiários /residentes que estarão concorrendo aos sorteios:	16 de junho de 2026.
Realização dos Sorteios:	17 de junho de 2026, às 14:00 na sala da Prefeitura Administrativa, 3º Andar Torre Norte
Publicação da lista dos servidores e dos estagiários/residentes sorteados:	19 de junho de 2026.
Apresentação do documento de habilitação do condutor e do certificado de registro e licenciamento do veículo, diretamente na Central de Controle e cadastramento do usuário no Aplicativo "Meu Veículo":	Até o dia 29 de junho de 2026.
Acesso à garagem interna e ao estacionamento externo:	A partir do dia 06 de julho de 2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,

Promotor de Justiça,
Secretário-Geral

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 112/2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 09 de abril de 2026, a Portaria n.º 2248/2025/SUBADM, que designou a Dra. CRISTIANE DENISE DE FREITAS, ID n.º 5046955, como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Itaquí (PGEA 00797.000.113/2026 – Port. 0443/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- a servidora RAQUEL RIBEIRO CAMPOS, ID n.º 5152976, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretária-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul (PGEA 00033.000.352/2026 – Port. 0435/2026/SUBADM).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, no período de 09 de abril a 30 de junho de 2026, ou ulterior deliberação, a Dra. CRISTIANE DENISE DE FREITAS, ID n.º 5046955, como Diretora da Promotoria de Justiça de Itaquí (PGEA 00797.000.113/2026 – Port. 0444/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 07/04/2026, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), SAMUEL FLORIANO TAVARES, tendo entrado em exercício em 08/04/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0023/2023
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.057/2023**

CONTRATADA: CERT LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2026; consignar que o reajuste de preços do período, dar-se-á, oportunamente, por meio de apostila; **VALOR TOTAL:** R\$ 123.181,68; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

n.º 8.666/93, e cláusulas sétima, itens 7.11 e 7.12, e décima primeira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de abril de 2026.**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 0031/2024
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.035/2024**

CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** Acrescer ao objeto do ajuste (i) 25 (vinte e cinco) Licenças EMS E3 ALng Sub Per User (PNA0010732) para uso de até 36 (trinta e seis) meses (subitem 1 do item 1), (ii) 100 (cem) Licenças M365 F1 Sub Per User - MS 1PI-00001 para uso de até 36 (trinta e seis) meses (subitem 2 do item 1) e (iii) 125 (cento e vinte e cinco) Licenças Defender 0365 P1 Sub Per User (PN KF5-00002) para uso por 36 meses (subitem 5 do item 1), resultando no incremento total de R\$ 51.689,26 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.40, Rubrica 4005; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "B", e §1º da Lei Federal 8.666/1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 6 de abril de 2026.**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 01358.000.074/2026**

CONTRATADO: Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda.; **OBJETO:** aquisição de 03 (três) vagas no curso "Elaboração de Artefatos da Contratação com uso de IA"; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.970,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3935/ **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2026.**ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N.º 5/2026**

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00769.000.588/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Estrela. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Estevam Costa Castro Araújo. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 21ª ZE - Paulo Estevam Costa Castro Araújo. **OBJETO:** Procedimento Preparatório Eleitoral visando à regularização da situação partidária, prestando contas à Justiça Eleitoral da 021ª Zona Eleitoral de Estrela/RS, sob pena de sofrer ação eleitoral visando à suspensão da anotação do órgão partidário enquanto perdurar a inadimplência, na forma do art. 54-N da citada resolução, com a consequente impossibilidade de participar das eleições municipais. **INVESTIGADO:** PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA COLINAS/RS. **LOCAL DO FATO:** Colinas/RS. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01806.000.086/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sabrina Cabrera Batista Botelho. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Sabrina Cabrera Batista Botelho. **OBJETO:** Eleitoral - 0600121-77.2024.6.21.0055 - Constas não prestadas - PDT. **INVESTIGADO:** Partido PDT - Parobé. **LOCAL DO FATO:** Parobé. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01806.000.087/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sabrina Cabrera Batista Botelho. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Sabrina Cabrera Batista Botelho. **OBJETO:** Eleitoral - 0600070-32.2025.6.21.0055 - Constas não prestadas - PRD - PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA. **INVESTIGADO:** Partido PRD - Taquara. **LOCAL DO FATO:** Parobé. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 8 de abril de 2026.**RODRIGO LÓPEZ ZILIO**,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

BOLETIM N.º 9/2026

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01718.000.537/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: Apurar possível irregularidade em processo licitatório (Pregão Presencial nº 012/2025, Município de Putinga/RS), consistente em eventual exigência restritiva de qualificação técnica (registro no CREA), com potencial violação à competitividade do certame. INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE PUTINGA. LOCAL DO FATO: Putinga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01718.000.541/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: Apurar possível irregularidade na liberação de servidor público municipal, consistente em eventual afastamento para viagem particular sem respaldo legal e com percepção indevida de remuneração. INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE PUTINGA. LOCAL DO FATO: Putinga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01718.000.384/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Prux. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Arvorezinha - Diego Prux. OBJETO: Apurar a ocorrência de eventual prática de nepotismo no âmbito do Município de Itapuça/RS, consistente na nomeação de parentes do Prefeito para cargos em comissão e/ou funções gratificadas, em possível violação aos princípios da administração pública, notadamente os da moralidade e impessoalidade, bem como à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itapuça.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01718.000.290/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Prux. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Arvorezinha - Diego Prux. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na contratação e/ou renovação do vínculo de servidora pelo Município de Arvorezinha/RS, notadamente quanto à natureza do vínculo (cargo em comissão, contratação temporária ou outra forma), ao fundamento legal adotado e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa. INVESTIGADO(S): Município de Arvorezinha/RS. LOCAL DO FATO: Arvorezinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00718.001.029/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Possíveis irregularidades e/ou ilícitos nas contas públicas envolvendo a Administração do Prefeito, no que diz respeito às despesas com pessoal (cópia NF.00030.000.816/2024 PFPO). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01500.000.568/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Investigar suposto ato de improbidade administrativa, praticado, em tese, pelo então servidor público municipal Sr. Eduardo Almeida Mércio (Diretor da TV Câmara e Rádio Web), consistente no extravio de equipamentos da Casa Legislativa, durante o ano de 2024. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00721.000.430/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Cláudia Duarte Nunes Ribeiro Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. OBJETO: Apurar o diagnóstico da situação das emendas parlamentares no âmbito municipal de Barra do Ribeiro considerando a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF n.º 854/DF. INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Barra do Ribeiro. LOCAL DO FATO: Barra do Ribeiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01728.000.423/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cacequi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi. OBJETO: Apurar denúncia relativa à designação irregular de servidora para o exercício do cargo de Procuradora Adjunta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cacequi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01638.000.755/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Bom. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ivanda Grapiglia Valiati. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom. OBJETO: Denúncia enviada pela internet noticiando que o município de Campo Bom não está chamando os professores concursados. INVESTIGADO(S): Município de Campo Bom. LOCAL DO FATO: Campo Bom.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01642.000.744/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Generali Cargnin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela. OBJETO: Obstáculos e/ou impedimentos ao repasse de recursos públicos por parte da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação de Canela - SMADSCH. INVESTIGADO(S): Município de Canela. LOCAL DO FATO: Canela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.013.445/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Referente ao DP.01506.002.444/2023. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.002.242/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: verificar, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, a existência e funcionamento dos Programas de Integridade na Administração Pública, em consonância com a Resolução n.º 305/2025 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. INVESTIGADO: Município de Nova Santa Rita. LOCAL DO FATO: NOVA SANTA RITA.





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01746.000.079/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Alegada irregularidade na contratação de prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos e escolas (Empresa sem pertinência com o objeto). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01746.000.430/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Eventual inconstitucionalidade material da Lei Municipal nº 4.949/2025, do Município de Crissiumal, a qual revogou as Leis Municipais nºs 4.180/2021, 4.229/2021, 4.300/2022, 4.591/2023 e 4.744/2024, todas voltadas à concretização de mecanismos de transparência, publicidade e controle social da Administração Pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.001.153/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar a regularidade jurídica do repasse de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) efetuado pelo Município de Barão de Cotegipe à Igreja Nossa Senhora do Rosário no ano de 2025. INVESTIGADO(S): Município de Barão de Cotegipe. LOCAL DO FATO: Município de Barão de Cotegipe.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00763.000.517/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na exploração do serviço de travessia por balsa entre Campinas do Sul e Ronda Alta. INVESTIGADO(S): Município de Campinas do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Campinas do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.001.345/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar possível concessão irregular e sem critérios objetivos de auxílios financeiros para despesas médicas pelo Município de Paulo Bento. INVESTIGADO(S): Município de Paulo Bento. LOCAL DO FATO: Município de Paulo Bento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.001.119/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar possível promoção indevida de produto privado em postagens oficiais da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Barão de Cotegipe.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.001.143/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na distribuição e destinação das funções gratificadas de direção escolar pela Secretaria de Educação de Jacutinga. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação de Jacutinga. LOCAL DO FATO: Município de Jacutinga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00763.000.521/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na contratação, utilização e pagamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) pelo Município de Campinas do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Campinas do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Campinas do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00763.000.586/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar possível preterição no provimento do cargo de Procurador Municipal de Cruzaltense (Concurso nº 01/2023; vaga aberta desde 18/03/2025) e o exercício indevido de funções típicas de advocacia pública por CCs e terceirizados, assegurando a conformidade da organização jurídica municipal com o entendimento fixado pelo STF na ADPF 1.037. INVESTIGADO(S): Município de Cruzaltense. LOCAL DO FATO: Município de Cruzaltense.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.000.802/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar omissão no repasse e possível renúncia dos valores do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Município de Aratiba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.000.783/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar a possível ocorrência de nepotismo cruzado no Município de Severiano de Almeida, consistente na nomeação da filha do Presidente da Câmara de Vereadores para o cargo em comissão de Procuradora Municipal. INVESTIGADO(S): Município de Severiano de Almeida, Camila Eduarda Ferrari. LOCAL DO FATO: Município de Severiano de Almeida.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01608.000.419/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela. OBJETO: Notícia de irregularidade, em tese, na compra de imóvel pelo programa Compra Assistida do Governo Federal. INVESTIGADO(S): Wilson de Freitas Alves. LOCAL DO FATO: ESTRELA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01608.000.353/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

de Justiça de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela. OBJETO: apurar irregularidade na contratação do Escritório de Contabilidade Êxito Ltda. pela Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova/RS por inexigibilidade de licitação - Lei nº 14.133/2021 (Art. 74), INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova. LOCAL DO FATO: Fazenda Vilanova.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.574/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tayse Bielecki Yamanaka. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Denúncia enviada pela internet, dando conta de possível contratação temporária irregular evidenciando preterição de lista vigente de concurso público. INVESTIGADO(S): Município de São Vicente do Sul. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01772.001.011/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Averiguar supostas irregularidades no Edital de Chamamento Público n.º 03/2025, para contratação de profissionais professores de voleibol, pilates e taekwondo, realizado pelo Município de Giruá. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE GIRUÁ. LOCAL DO FATO: Giruá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01772.001.038/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Apurar suposto pagamento indevido de horas extras ao servidor Gilberto Carlos Acosta, detentor do cargo de Auxiliar de Enfermagem, assim como, quanto à aposentadoria da servidora Ana Maria Morlin, detentora do cargo de Enfermeira, em razão de discrepância na carga horária do cargo exercido, ocorridos no Município de Giruá/RS. INVESTIGADO(S): CARLOS GILBERTO ACOSTA, Ana Maria Morlin. LOCAL DO FATO: Giruá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.207/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Denúncia enviada pela internet acerca de horas extras exorbitantes pagas para os Agentes de Trânsito e Sinistros, considerando que há concurso vigente com candidatos aprovados esperando nomeação. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Ibirubá. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.637/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Denúncia enviada pela internet acerca de serviços de mudanças realizadas por caminhão da prefeitura, comandado pelo CC "MUSEU". INVESTIGADO(S): Carlos André da Rosa. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.933/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - contratação de empresa pela prefeitura de Ibirubá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00792.000.048/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Fiscalização da adequada conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução de emendas parlamentares estaduais e municipais, a partir de janeiro de 2026. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00792.000.050/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Fiscalização da adequada conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução de emendas parlamentares estaduais e municipais, a partir de janeiro de 2026, do Município de Quinze de Novembro - RS. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro. LOCAL DO FATO: Quinze de Novembro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.965/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - Abel Grave recebendo diárias duplas: pela Prefeitura e pelo COMAJA. INVESTIGADO(S): Abel Grave. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.141/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Instar o Município de Ibirubá a normatizar a Lei federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibirubá. CAO CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.289/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. Contrato firmado entre empresa de vereador e a PM. INVESTIGADO(S): Auto Elétrica do Leomar e Gabriel Ltda. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01510.000.721/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Cível de Ijuí - Diolinda Kurrle Hannusch. OBJETO: Denúncia de que empresário continua prestando serviços com suspeitas de superfaturamento para a Prefeitura de Coronel Barros. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ijuí.





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00799.000.052/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Antônio de Moraes Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí. **OBJETO:** Apurar e acompanhar instituição de emendas parlamentares municipais, bem como a destinação de recursos federais e estaduais dessa natureza no âmbito do Município de JAGUARI-RS. Email Caocível - Ref. ADPF 854 do STF - Emendas parlamentares . **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** JAGUARI-RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01786.000.167/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Antônio de Moraes Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí. **OBJETO:** Email Caocível ref. ADPF 854 do STF - Emendas parlamentares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Nova Esperança do Sul-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01794.000.270/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Mostardas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Soares Magagnin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas. **OBJETO:** Apurar possível conflito de interesses no Conselho Municipal de Educação de Tavares, diante de denúncia anônima informando que a presidente do CME exerce simultaneamente função na Secretaria Municipal de Educação, onde o conselho funciona. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Tavares/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00809.000.120/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Mostardas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Soares Magagnin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas. **OBJETO:** Apurar possível prática de nepotismo e irregularidades em contratações na Secretaria de Assistência Social do Município de Tavares, envolvendo a nomeação de parentes da Secretária e da esposa do Prefeito para cargos de funções públicas, alegadamente sem qualificação adequada ou mediante processos seletivos irregulares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Tavares.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01796.000.891/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leandro Tatsch Bonatto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque. **OBJETO:** Apurar as condições das instalações da sede do Conselho Tutelar de Victor Graeff. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Victor Graeff.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00815.005.189/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio Cunha de Aguiar Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Ofício CMDCA nº 63/2025 - retirada de recursos do FUNCRIANÇA pela PMNH. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00826.001.237/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possíveis desvios de dinheiro da APAC com o depósito de recursos financeiros da entidade em contas bancárias dos apenados Cleber Rodrigues da Silva e Sandro Swenson de Cuadro. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01810.000.123/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adoniran Lemos Almeida Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **OBJETO:** Fiscalizar a destinação e execução de emendas parlamentares no Município de Pinheiro Machado (Ofício-Circular Conjunto nº 0005/2026 - CGMP/CAOCIPP). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pinheiro Machado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01810.000.124/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adoniran Lemos Almeida Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **OBJETO:** Fiscalizar a destinação e execução de emendas parlamentares no Município de Pedras Altas (Ofício-Circular Conjunto n.º 0005/2026 - CGMP/CAOCIPP). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01810.000.401/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adoniran Lemos Almeida Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **OBJETO:** Acompanhar a reestruturação da estrutura jurídica do Poder Executivo de Pedras Altas, bem como o cumprimento da recomendação expedida pelo TCE no julgamento do PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS nº 001185-0200/13-5. **INVESTIGADO(S):** Prefeita Municipal de Pedras Altas. **LOCAL DO FATO:** Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00827.000.114/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adoniran Lemos Almeida Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **OBJETO:** Irregularidade no pagamento de gratificação natalina a agentes políticos de Pedras Altas remunerados por subsídio, em face da ausência de expressa previsão em lei municipal. **INVESTIGADO(S):** Município de Pedras Altas. **LOCAL DO FATO:** Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01810.000.366/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adoniran Lemos Almeida Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **OBJETO:** Acompanhar a regulamentação dos procedimentos que devam ser observados no desempenho das funções do Controle Interno do Município de Pedras Altas. **INVESTIGADO(S):** Prefeita Municipal de Pedras Altas. **LOCAL DO FATO:** Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01810.000.554/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Verificar a notícia de que as publicações oficiais do Município de Pinheiro Machado estariam em desacordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 4.407/2021, com prejuízo em transparência e informação para toda a sociedade. INVESTIGADO(S): Município de Pinheiro Machado. LOCAL DO FATO: Pinheiro Machado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01810.000.490/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Notícia de irregularidades no pagamento do km rodado do transporte escolar estadual realizado em favor da empresa LUCENARA VIEIRA DE MELLO - ME, no ano de 2024 (linha para a EMEF de Torrinhãs). INVESTIGADO(S): Lucenara Vieira de Mello - ME, Lucenara Vieira de Mello. LOCAL DO FATO: Pinheiro Machado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01810.000.251/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Notícia de irregularidades no transporte de pacientes realizado pelo Município de Pedras Altas no Assentamento Nossa Senhora da Glória. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01810.000.569/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Acompanhar a evolução do pagamento de diárias aos servidores e agentes políticos do Poder Executivo de Pedras Altas. INVESTIGADO(S): Município de Pedras Altas. LOCAL DO FATO: Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.267/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiene Menezes Paim. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades no pagamento de adicionais de insalubridade no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre - DMAE. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.001.691/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laura Regina Sedrez Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível irregularidade na conduta da servidora Simone Goulart de Freitas. INVESTIGADO(S): Simone Goulart de Freitas. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01866.000.282/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. OBJETO: Regularidade na contratação de odontólogo pelo Município de Saldanha Marinho. INVESTIGADO(S): Município de Saldanha Marinho. LOCAL DO FATO: Município de Saldanha Marinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.000.995/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar as medidas adotadas pelo Município de Santa Cruz do Sul e pela Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul (ASSEMP), quanto à correção, adequação e manutenção das instalações elétricas do Parque da Oktoberfest, em razão de relatos de precariedade que acarretariam riscos à segurança dos cidadãos que frequentam o local. INVESTIGADO(S): Município de Santa Cruz do Sul, Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul - ASSEMP. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.000.343/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: investigar eventual ato de improbidade administrativa (artigo 11, inciso XI, da Lei 8.429/92) por parte do Prefeito de Passo do Sobrado, Edgar Thiesen, devido à nomeação da companheira, Catiane Maria Haas, para o cargo de Secretária de Governo, sem qualificação técnica, em tese, para o desempenho. INVESTIGADO(S): Edgar Thiesen. LOCAL DO FATO: Passo do Sobrado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.001.183/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar eventual ilegalidade ou ato de improbidade administrativa na aquisição, pelo Município de Santa Cruz do Sul, de dois imóveis localizados na Rua Fernando Abott, nº 1546 (matrícula 15.452) e nº 1558 (matrícula 18.765), Bairro Senai, no final do ano de 2024, com recursos do FUNDEB, destinados à implantação da EMEI Senai, bem como investigar eventual desvio de finalidade na utilização das áreas adquiridas, com possível prejuízo ao erário. INVESTIGADO(S): Helena Hermany, Mario Jose Colombo Lopes de Almeida Filho. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.760/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: irregularidades na gestão de pessoal do Município de Cambará do Sul, a partir de representação que noticia sucessivas remoções, ausência de atribuição funcional e possível desvio de função de servidora pública municipal, especialmente quanto à formalização e motivação de atos administrativos, ao controle de frequência e à adequada organização das atribuições funcionais, com vistas à adequação aos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: Cambará do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00882.001.086/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Ressalvas na Prestação de Contas do Convênio FPE nº 649/23 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do Ministério Público/RS. Monitoramento PGEA nº 02456.000.429 /2023. INVESTIGADO(S): Município de São





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: SÃO FRANCISCO DE PAULA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.922/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: regularidade das contratações públicas e dos mecanismos de transparência do Município de Cambará do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: Cambará do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01583.000.388/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de denúncia anônima via Ouvidoria, noticiando suposta contratação de recepcionistas mediante indicação de vereadores, sem critérios objetivos definidos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01583.000.545/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Denúncia anônima relata supostas irregularidades no sistema remuneratório de servidores do Município de São José do Norte, com alegado corte de adicionais como insalubridade e horas extraordinárias. Aponta, ainda, possível tratamento desigual entre categorias. Notícia, especificamente, caso de guarda municipal que estaria em desvio de função junto à Defesa Civil, mantendo o recebimento de adicional de risco de vida. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00906.000.217/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00906.000.219/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO - SEGREDO. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SEGREDO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00906.000.221/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO - LAGOÃO. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: LAGOÃO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00906.000.218/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO - IBARAMA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: IBARAMA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.192/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: Apurar a regularidade do exercício funcional da servidora Maria Jocelaine Ramos, vinculada à Prefeitura Municipal de Lagoão, diante de indícios de desvio de função, possível favorecimento político e alegações de conduta incompatível com o ambiente escolar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lagoão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00906.000.220/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO - PASSA SETE. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: PASSA SETE.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00906.000.222/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO - LAGOA BONITA DO SUL. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: LAGOA BONITA DO SUL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.992/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Lacerda Paoliello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Apurar suposta fraude relatada no Programa Terra Forte do governo. INVESTIGADO(S): Júlio Cesar Carvalho, Natiele Romeu Woiczekowski, Arnildo Weimer. LOCAL DO FATO: Sentinelas do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.273/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Lacerda Paoliello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Apurar supostas irregularidades relacionadas ao empenho de despesa pública municipal. INVESTIGADO(S): João Paulo Ziulkoski. LOCAL DO FATO: Tapes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01589.001.439/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Apurar a regularidade da acumulação, por servidor do Município de Riozinho, de dois cargos de professor com o exercício do mandato eletivo de Vereador, no período de 2021 a outubro de 2024, bem como a posterior nomeação para o cargo de coordenador pedagógico, a partir de outubro de 2024, especialmente quanto à existência de compatibilidade material de horários, nos termos do art. 38, III, da Constituição Federal, e à eventual ocorrência de exercício funcional incompatível, dano ao erário ou violação aos princípios da Administração Pública. **INVESTIGADO(S):** Leonardo Luiz Trevizani. **LOCAL DO FATO:** Riozinho.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01910.000.818/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três de Maio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Zimmer. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. **OBJETO:** Analisar possível irregularidade na convocação extraordinária de professores municipais, no Município de Alegria/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Alegria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01912.000.475/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Passos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Carolina de França Barbosa Camara Zaconi. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. **OBJETO:** apurar eventual irregularidade na manutenção de empregados públicos celetistas aposentados no Município de Três Passos. **INVESTIGADO(S):** Município de Três Passos. **LOCAL DO FATO:** Três Passos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01912.000.492/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Passos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Carolina de França Barbosa Camara Zaconi. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. **OBJETO:** Apurar a ausência de fiscalização tributária no município de Três Passos relativamente à empresa e metalúrgica Dorneles, localizada na Rua Liberdade, 361, que, segundo consta, está funcionando sem o competente alvará de funcionamento municipal. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Três Passos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01654.001.504/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Igrejinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Evandro Lobato Kaltbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet. Possível favorecimento a um grupo específico de comerciantes. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Igrejinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01816.000.052/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Portão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael Graboski dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais. **INVESTIGADO(S):** Câmara Municipal de Portão. **LOCAL DO FATO:** Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00943.000.795/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Portão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael Graboski dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais de Capela de Santana. **INVESTIGADO(S):** Câmara Municipal de Capela de Santana. **LOCAL DO FATO:** Capela de Santana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01818.000.176/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Porto Xavier. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Charlene Rodrigues Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. **OBJETO:** Apurar suposta ilegalidade na contratação temporária de servidores para o provimento dos cargos de procurador municipal e professor, em afronta ao artigo 37, incisos II e IX, da CF. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02383.000.080/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Modesti Donin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **OBJETO:** O presente Procedimento Preparatório tem por objeto apurar supostas irregularidades e possível direcionamento no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 (Edital n.º 012/2025), deflagrado pelo Município de Garruchos/RS para a contratação de Cirurgião Dentista, visando, precipuamente, à colheita de informações e elementos preliminares necessários para a exata delimitação do rol de investigados e do objeto final da investigação. **INVESTIGADO(S):** Município de Garruchos. **LOCAL DO FATO:** Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00947.000.076/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Modesti Donin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **OBJETO:** Adotar as providências cabíveis para assegurar a instalação e a efetiva utilização de ponto eletrônico para registro de frequência dos funcionários públicos de Garruchos. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02383.000.275/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Modesti Donin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **OBJETO:** Analisar a regularidade da contratação de servidor para o exercício do cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Convocação n. 27/2025, observado que a contratação se deu a título temporário, a despeito da regra constitucional do concurso público; analisar, ainda, eventual descumprimento de carga horária pelo mencionado servidor. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02383.000.420/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Modesti Donin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades e atos de improbidade administrativa praticados pelo Poder Executivo do Município de Garruchos, consistentes na aquisição direta de um terreno urbano de 30.000 m² (Matrícula n.º 13.921) por R\$ 600.000,00, mediante suposta inexigibilidade inidônea de licitação, bem como o custeio indevido com recursos públicos de serviços topográficos em área particular, a ausência de dotação orçamentária prévia e a inobservância do quórum qualificado na aprovação da lei municipal





Porto Alegre, 9 de abril de 2026.

Edição n. 4235

autorizativa da compra. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: GARRUCHOS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.552/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Apurar supostas irregularidades no âmbito do Poder Executivo do Município de Garruchos, consistentes na nomeação de servidora supostamente sem qualificação técnica para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, bem como em eventual desvio de função e esvaziamento de suas atribuições legais, fatos que, em tese, podem configurar ofensa aos princípios da Administração Pública e prejuízo ao erário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.507/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Apurar suposta irregularidade no âmbito da Administração Pública do Município de Garruchos, consistente no exercício fático das atribuições de Secretário Municipal por servidor efetivo, no período de 2021 a 2025, sem a prévia e devida edição de ato normativo de nomeação, bem como investigar possível acumulação indevida de funções e manutenção de vantagens financeiras incompatíveis com o cargo de Secretário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.447/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Apuração de eventuais irregularidades decorrentes da ausência de prestação de contas e de comprovação legal na concessão de diárias e despesas de locomoção a agentes políticos e servidores públicos do Município de Garruchos/RS, no que tange aos exercícios financeiros de 2024 e 2025, conforme irregularidades noticiadas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) local. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.511/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Verificar a regularidade da contratação de empresa contábil para realizar contabilidade do Município de Garruchos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.510/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Colheita de informações para delimitar objeto e investigados no que toca a eventual omissão do Município de Garruchos em identificar e cobrar, em regresso, os servidores públicos que praticarem infrações de trânsito, na condução de veículos do ente público, cujas multas sejam por este suportadas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garruchos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.539/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: O presente expediente consubstancia-se em Procedimento Preparatório cujo objeto consiste, precipuamente, na colheita de informações preliminares e diligências iniciais destinadas a delimitar a materialidade dos fatos noticiados e a identificar os eventuais suspeitos responsáveis pelo extravio de documentos públicos no Tabelionato de Notas local, servindo de base para a escoreita definição do escopo de futura investigação cível ou criminal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Antônio das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01140.000.843/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Apurar irregularidades no maquinário da hemoterapia do HSCCU, ante denúncia de equipamentos inoperantes. INVESTIGADO(S): Hospital Santa Casa de Uruguaiana, Município de Uruguaiana. LOCAL DO FATO: Uruguaiana-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.002.514/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rodrigues Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago. OBJETO: Apurar a realização de compras sem Licitação ou justificativa pelo Município de Capão do Cipó. INVESTIGADO(S): Município de Capão do Cipó. LOCAL DO FATO: Capão do Cipó.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 6 de abril de 2026.

CASSIANO PEREIRA CARDOSO,

Coordenador do CAO Cível e do Patrimônio Público.

